



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 0100/92

Data: 26.03.92

SÚMULA: Revoga a Lei nº 010, de 19 de abril de 1989.

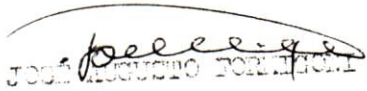
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica revogada a LEI nº 010, de 19 de Abril de 1989.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 26 de março de 1992.


JOÃO AUGUSTO TORALINI

PREFEITO MUNICIPAL